



Conselho Municipal  
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 012/2022

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº: 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando a Portaria nº 3.393/MS, de 11 de dezembro de 2020, que homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico;

Considerando que o Município de Russas recebeu o recurso no valor de R\$244.413,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e treze reais) na conta de investimento número 50550-1, agência 323-9, referente ao Programa Informatiza APS;

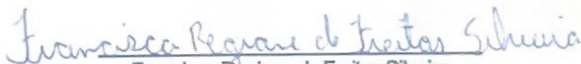
Considerando que o valor de R\$ 207.620,00 (duzentos e sete mil seiscentos e vinte reais) aplicado para a informatização das equipes de Atenção Primária do Município de Russas foi retirado da conta de custeio (cc: 50515-3 e ag: 323-9), fazendo-se necessária a devolução com recurso da conta de investimento (cc: 50550-1 e ag: 323-9).

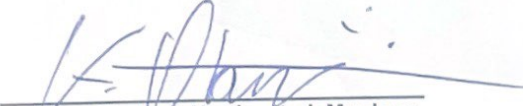
RESOLVE:

1º - Aprovar a transferência de R\$ 207.620,00 (duzentos e sete mil seiscentos e vinte reais) da Conta de Investimento nº 50.550-1 para a Conta de Custeio nº 50.515-3, a fim de ressarcir o valor retirado para aplicação nas ações do Programa Informatiza APS em Russas/CE, conforme apresentado e aprovado em reunião realizada no dia 11 de maio de 2022.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 012/2022, que entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Ana Kelly Leitão de Castro  
Presidente do CMS/Russas

  
Francisca Régiane de Freitas Silveira  
Vice Presidente do CMS/Russas

  
Francisco Oberlando Nascimento de Mendonça  
Secretário Geral do CMS/Russas

  
Ana Maria Régis  
Secretária Adjunta do CMS/Russas

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Russas, 11 de maio de 2022.